



1175603

08012.004445/2015-26

27.09.2015
 Camille Sorensen Sena
 Oficial de Gabinete - Sec. Executiva
 Mat. 216337-1-2 / DECON-CE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
 End.: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
 Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

Ofício-Circular nº 105/2015/CSS/CGCTPA/DFDC/SENACON-MJ

Brasília, 30 de setembro de 2015.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Assunto: Campanha de Chamamento para instalação de um suporte de reforço suplementar em ambas as extremidades do eixo dianteiro dos veículos Land Rover, modelo Defender 90, ano/modelo 2011 e 2012, fabricados de setembro de 2010 a setembro de 2012.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento — Recall — promovida pela JAGUAR E LAND ROVER BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada a "possibilidade de um vazamento de óleo na extremidade da carcaça do eixo dianteiro". Caso isso ocorra, "o cubo em conjunto com a roda podem se desprender do veículo. Caso a roda se desprenda do veículo, este terá sua estabilidade comprometida e nível de controle direcional prejudicado, o que aumentará de maneira significativa o risco de acidente, com possibilidade de danos físicos, inclusive fatais, e/ou materiais aos ocupantes e terceiros". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente Campanha poderá ser feito no site <http://justica.gov.br/>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

KLEBER JOSÉ TRINTA MOREIRA E LOPES
 Coordenador-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por Kleber José Trinta Moreira e Lopes, Coordenador(a)-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, em 30/09/2015, às 22:00, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site